

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: rnx0hckd SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/11/2012 Indicação nº 1094/2012 Protocolo nº 4407/2012
Autor: Dep. Luciane Bezerra	

Indica à SEDRAF/MT, a necessidade da viabilização de 01(uma) Farinheira, para atender a Comunidade São Lourenço (localizada na margem do Rio Guariba), município de Aripuanã/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar de Mato Grosso, **reiterando-lhe a necessidade da viabilização de 01(uma) Farinheira, para atender a Comunidade São Lourenço (localizada na margem do Rio Guariba), município de Aripuanã/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Outubro de 2012

Luciane Bezerra
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da SEDRAF/MT, **a necessidade da viabilização de 01(uma) Farinheira, para atender a Comunidade São Lourenço (localizada na margem do Rio Guariba), município de Aripuanã/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da vereadora Seluir Peixer Reghin, com base na vontade geral da classe de produtores da região supramencionada.

A qualidade de todo e qualquer alimento produzido depende do modelo utilizado no processo de produção. Sendo assim, é fundamental todo um equipamento apropriado para que o processo seja realizado de forma a gerar um alimento com maior valor nutritivo.

E se tratando da Comunidade São Lourenço, totalizando aproximadamente 28 famílias, recebeu em Maio do corrente ano o Curso de Produção Caseira de Farinha de mandioca, já que este é um dos principais alimentos produzidos ao longo do Rio Guariba, o que reforça a importância de tal equipamento para o benefício daquela localidade, tornando a presente indicação indispensável e justificável.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, esperando-se que a aludida seja coroada de êxito através de sua exequibilidade pelo Poder Executivo Estadual, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Outubro de 2012

Luciane Bezerra
Deputada Estadual